DECRETO Nº 5.642/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da lei n. 2.281/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ R$68.917,60(Sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), para cobrir despesas com ações de contra partida estadual no co-financiamento da atenção básica, com manutenção das atividades da atenção primária à saúde, oriundos de Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme resolução CIB n. 491/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	1	435	3.3.90.30.00.00	2.013.0037	R$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	co-financiamento da atenção básica conforme resolução CIB n. 491/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	68.917,60
							Total	68.917,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/03/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS